

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 561/006/97
FLS. 14

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI No 770/PMC/97

ALTERA A LEI No 747/PMC/97 - AUTORIZA FIRMAR CONVENIO DE COOPERACAO COM O INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE CACOAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei nº 747/PMC/97, de 28.05.97, o qual passa a vigorar com o seguinte valor:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Firmar Convênio de Cooperação com o Instituto Educacional Guarda Mirim de Cacoal, no valor de R\$-22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais), destinados a cobrir despesas com pessoal, referente a 22 (vinte e dois) mirins, os quais ficarão à disposição do CONVENENTE.

§ 1º. O pagamento do convênio será efetuado mensalmente, no valor de R\$-2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais), o qual será pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante disponibilidade financeira da Fazenda Municipal."


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de junho de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 23 de julho de 1997.


DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. SILVERTO DOS S. OLIVEIRA
Advogado Adjunto - OAB/RO 616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICADO a Presente
esta Lei foi lida no MURAL
DESTA PREFEITURA em 23/07/97
Ass. Resp. _____


Eduardo José Medeiros
Assessor de Imprensa - Dep. 853/PMC/97